



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO



ADITIVO Nº 01/2021

Primeiro Aditivo ao Contrato N.º 025/2021

DISPENSA DE VALOR Nº 002/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO/PB E A EMPRESA: *CONSTOLAU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI*, COMO TUDO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Município de RIACHÃO DO POÇO, Estado da Paraíba, localizado na rua João Ferreira Alves, s/n, centro, RIACHÃO DO POÇO-PB, CNPJ nº 01.612.366/0001-84, neste ato representada pela Prefeita MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO, Brasileira, Estado civil, residente e domiciliada no Sítio Primavera - RIACHÃO DO POÇO - PB, CPF nº 928.237.344-49, Carteira de Identidade nº 1.707.518 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, o Proponente: *CONSTOLAU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI* - CNPJ: 32.989.197/0001-20, com sede na AV: BAHIA, Nº 644, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, resolvem celebrar por força do presente instrumento, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, que ao fim assinam o presente Termo de Aditivo, tendo por justo e acertado, entre si, as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover a prorrogação do prazo de duração do contrato nº 025/2021, por se tratar de trabalhos de forma contínua, conforme o Art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica alterada a CLÁUSULA SETIMA, que trata da vigência do contrato, para acrescentar mais 150 Dias ao que fora pactuado, razão pela qual a vigência passará a ser de: **29 de Setembro de 2021 à 26 de Fevereiro de 2022**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais dispositivos do Contrato Nº 025/2021, celebrado entre as partes, permanecendo em vigor todas aquelas condições estabelecidas, que não forem alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO



A publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, será providenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO-PB até o quinto dia útil o mês subsequente ao da assinatura, correndo as despesas por sua conta.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Termo Aditivo, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de SAPÉ; Estado da Paraíba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim as partes justas e conveniadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas abaixo.

RIACHÃO DO POÇO-PB, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Maria Auxiliadora Dias do Rego

MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO

PREFEITA CONSTITUCIONAL

CONTRATANTE

Constolau Construções e Serviços Eireli

CONSTOLAU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: *Elmarupe Justino de Araújo*
RG/CPF: *087.241.664-05*

Nome: *Wilson Gomes da Silva*
RG/CPF: *065.610.214-19*